

**FACULDADE DE MEDICINA**  
CONVOCAÇÃO  
Edital FM/16/2021  
A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo convoca o candidato LUCAS SALVADOR ANDRIETTA a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado III (DOUTOR), conforme Edital ATC/FM/26/2021 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E., de 24/03/2021, e Edital ATC/FM/40/2021 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 06/07/2021.

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**  
CONVOCAÇÃO  
Edital FSP/15/2021  
A Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo convoca a candidata CLAUDIA RAULINO TRAMONTI a comparecer ao Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos do Quadrilátero da Saúde (Prédio da Administração), sito à Avenida Doutor Arnaldo, 455, Cerqueira César, no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente edital, das 09h00 às 15h30, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação como Professor Contratado III (DOUTOR), conforme Edital FSP/009/2021 de Abertura de Inscrições para Processo Seletivo Simplificado, publicado no D.O.E., de 03/06/2021, e Edital FSP/018/2021 Homologação de Resultado Final, publicado no D.O.E. de 13/07/2021.

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
PROGRAMA ALUNO MONITOR  
2º SEMESTRE DE 2021  
EDITAL INTERNO 05/2021  
Ficam designados para exercerem a função de Alunos Monitores, no período de agosto a novembro de 2021, os alunos abaixo:

- Aluno Selecionado - Sigla - Disciplina - Período - Departamento
- Alice Jesus de Oliveira - HNT0206 - Procedimentos e Técnicas Culinárias Aplicados à Nutrição I - Noturno - Nutrição
- Ana Paula Barciella Franco - 0060029 - Trabalho de Conclusão de Curso II - Turno 3 (Claudia Maria Bógus) - Indeterminado - Política, Gestão e Saúde
- Ana Paula Kawahisa Rodrigues - 0060011 - Atividades Integradas VI - Vespertino - Saúde Ambiental
- Andressa Ilipronti Miranda - HSP0164 - Instrumentos de Regulação na Assistência à Saúde e Controle das Relações Inter-setoriais - Vespertino - Política, Gestão e Saúde
- Beatriz Machado Martins - 0060021 - Sistemas de Produção de Refeições: Atividade Integradora - Noturno - Nutrição
- Bruna Delgado Arid - HNT0212 - Planejamento Dietético - Noturno - Nutrição
- Cinthya Nascimento Marinho - HSA0137 - Ética Profissional - Noturno - Saúde Ambiental
- Danielle Ichikura Oliveira - HCV0125 - Saúde e Ciclos de Vida II - Vespertino - Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade
- Derick Carneiro Ribeiro - HSA0134 - Estratégias e ações de intervenções socioambientais I - Vespertino - Saúde Ambiental
- Felipe Alvarenga Marim - 0060026 - Estágio Curricular Supervisionado em Saúde Pública II (ênfase em epidemiologia) - Indeterminado - Epidemiologia
- Fernanda Martins Pires - HCV0137 - Fundamentos Biológicos da Saúde Humana I - Vespertino - Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade
- Gabriele da Luz Mello - 0060019 - Dieta, Alimentação e Cenários de Prática: Atividade Integradora - Noturno - Nutrição
- Helena Carvalho Moga - HSA0109 - Gestão de Resíduos Sólidos - Escola Politécnica (EP) - Matutino - Saúde Ambiental
- Isabela de Souza Rabelo - HSA0126 - Ambiente e Sustentabilidade na Gestão de Alimentação - Matutino - Saúde Ambiental
- Isabely Arraes Zaki - 0060019 - Dieta, Alimentação e Cenários de Prática: Atividade Integradora - Matutino - Nutrição
- Jose Maurício Antunes Oliveira - HSA0215 - Ergonomia e Saúde do Trabalhador - Noturno - Saúde Ambiental
- Julia Kaori Mami Tomimura - 0060009 - Atividades Integradas IV - Vespertino - Epidemiologia
- Julia Vilhena de Aguiar - HNT0206 - Procedimentos e Técnicas Culinárias Aplicados à Nutrição I - Noturno - Nutrição
- Juliana Dias Batista - HSP0289 - Fundamentos de Administração - Noturno - Política, Gestão e Saúde
- Karina Augusta Aparecida Nogueira Silva - HNT0206 - Procedimentos e Técnicas Culinárias Aplicados à Nutrição I - Matutino - Nutrição
- Karina Ejiri dos Santos Pereira - HNT021 - Políticas Públicas de Alimentação e Nutrição - Noturno - Nutrição
- Aluno Selecionado - Sigla - Disciplina - Período - Departamento
- Karina Vitoria Edna Batista - HNT0215 - Gestão e Negócios em Alimentação e Nutrição - Noturno - Nutrição
- Larissa da Silva de Oliveira - HNT0222 - Estágio de Prática Profissional - Indeterminado - Nutrição
- Lissa Potter Cardeira Pedro - 0060024 - Gestão do Cuidado Nutricional - Atividade Integradora - Matutino - Nutrição
- Livian Bruna Neris Antunes - HNT0215 - Gestão e Negócios em Alimentação e Nutrição - Matutino - Nutrição
- Louise Rizzuto Gomes - HNT0219 - Nutrição Clínica II - Matutino - Nutrição
- Luana Cordeiro de Oliveira - HNT0209 - Dietética - Matutino - Nutrição
- Luara dos Santos - 0060024 - Gestão do Cuidado Nutricional - Atividade Integradora - Noturno - Nutrição
- Lucas Santos Silva - HSP0157 - Política de Saúde - Vespertino - Política, Gestão e Saúde
- Maria Eduarda Gonçalves Fortes - HNT0219 - Nutrição Clínica II - Noturno - Nutrição
- Mariana Alves Ferreira - 0060014 - Necessidades Sociais de Alimentação: Atividade Integradora - Matutino - Política, Gestão e Saúde
- Mariana da Silva Santos - HNT0208 - Nutrição Humana - Matutino - Nutrição
- Natalia Alcantara Fernandes - 0060029 - Trabalho de Conclusão de Curso II - Turno 1 (Ana Maria Cervato Mancuso) - Indeterminado - Nutrição
- Nina Haase Ceccon - HNT0209 - Dietética - Noturno - Nutrição
- Rafael Franca Lima - HCV0112 - Introdução ao Pensamento Científico e sua Complexidade - Vespertino - Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade
- Raissa Santana Rios - 0060007 - Atividades Integradas II - Vespertino - Política, Gestão e Saúde
- Su Wenjie - HSP0294 - Gestão de Pessoas - Noturno - Política, Gestão e Saúde
- Victor Yujii Gomes Taya - HCV0129 - Ciclos de Vida I - Matutino - Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade
- Vitoria Alexandra Silva - HCV0129 - Ciclos de Vida I - Noturno - Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade
- Vitoria Oliveira de Souza - HSP0153 - Sistemas Internacionais de Saúde - Vespertino - Epidemiologia
- Todos os alunos inscritos no Programa Aluno Monitor e que não foram contemplados com bolsas poderão exercer monitoria de forma voluntária, com direito a certificado, mediante aceite do docente responsável pela disciplina.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**  
**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências e Letras**

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DO CÂMPUS DE ARARAQUARA-UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, para o ano letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para encaminhar à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - SIDAARH, por meio do endereço eletrônico rh.fclar@unesp.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, os seguintes documentos digitalizados:

- 1 Fotocópia da Cédula de Identidade;
- 2 Fotocópia do Título de Eleitor;
- 3 Certificado de Quitação Eleitoral;
- 4 Fotocópia do Certificado de Reservista (quando masculino);
- 5 Fotocópia do comprovante de graduação em curso em nível superior e de pós-graduação, com o histórico escolar;
- 6 Fotocópia do Certificado de Nascimento em Casamento;
- 7 Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP;
- 8 Fotocópia do cartão do CPF;
- 9 Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 10 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 11 2 fotes 3x4 recentes;
- 12 Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- 13 Conta bancária no Banco do Brasil S/A (pode ser aberta na ocasião do exercício).

O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa a contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido o direito decorrente de sua habilitação no concurso.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº – DEPARTAMENTO – CLASSIFICAÇÃO – NAS DISCIPLINAS – NOME – RG – EDITAL DE INSCRIÇÕES – PROCESSO/FCLJ –

071/2021 – Ciências Sociais – 2º – “Introdução à Sociologia”, “Sociologia das Contradições Sociais” – CAIO EDUARDO TEIXEIRA VASCONCELLOS – 30.678.145-1 – 025/2021 – 043/2021.

**Instituto de Química**  
Retificação do D.O.E. de 7-8-2021  
Na publicação do Edital nº 66/2021 de 5-8-2021  
Onde se lê: “...Prof. Dr. André Leandro dos Santos...”  
Leia-se: “...Prof. Dr. André Meleiro Porto;...”

**CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA**  
**CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA**  
EDITAL Nº 114/2021-STARH

INDEFERIMENTO, conforme Deliberação da Comissão Examinadora de 6/8/2021, a inscrição do candidato abaixo relacionado, inscrito no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, para o 2º semestre letivo de 2021, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de conhecimento: Engenharia Rural, subárea de conhecimento: Agrometeorologia; para o conjunto de disciplinas: “Agrometeorologia” e “Climatologia”, junto ao Departamento de Fitosanidade, Engenharia Rural e Solos - Edital nº 110/2021-STARH, publicado no DOE 2-7-2021 – Seção I.

CANDIDATO – RG – ITEM NÃO ATENDIDO - MOTIVO

ISABELLA THERESA DE ALMEIDA MARTINS – MG-12.397.569 – 4.1.5 – não apresentou o Curriculum Lattes documentado.

O candidato poderá requerer no e-mail: starh.feis@unesp.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da unidade, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

(Proc. 642-2021-CISA).

**CAMPUS DE MARÍLIA**  
**Faculdade de Filosofia e Ciências**  
Faculdade de Filosofia e Ciências  
CAMPUS DE MARÍLIA  
EDITAL 171/2021-STARH

A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Filosofia e Ciências, torna pública manifestação da congregação, em consulta aos membros realizada em 09/08/2021, da aprovação do parecer da Banca Examinadora do concurso, NEGANDO provimento ao concurso impetrado pelo(s) candidato(s) JONAS RANGEL DE ALMEIDA - RG 456353008, referente ao Edital nº 163/2021-STARH – REPUBLICAÇÃO, referido ao Edital nº 163/2021-STARH de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na disciplina/conjunto de disciplinas: Sociologia da Educação I, Sociologia da Educação II, para o Departamento de Sociologia e Antropologia. (PROCESSO 296/2021)

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**  
CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA  
CONCURSO PÚBLICO 13/2021

EDITAL Nº 105/2021 – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
O Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao segundo semestre letivo de 2021, pelo prazo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Engenharia Sanitária, sub área de conhecimento: Saneamento Ambiental e do conjunto de disciplinas: “ECOLOGIA GERAL E APLICADA; SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL”, junto ao Departamento de Planejamento, Urbanismo e Ambiente (edital 84/2021), para as provas que serão realizadas nos dias 19 e 20 de agosto de 2021, por videoconferência, através do Google Meet, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

- DIA: 19-08-2021 - HORÁRIO: 09:00 horas
- LOCAL: Sala de videoconferência do Google Meet, através de link a ser encaminhado por e-mail pela Comissão Examinadora.
- CANDIDATO / RG
- GLEYSON BORGES CASTRO – RG. 38515512009 MA
- MARLON CAIALEDO DIAS CAMPOS – RG. 43.977.779-3 SP
- WESLEY APARECIDO SALTARELLI – RG. 48.111.070-7 SP
- MÁRCIO ROGERIO PONTES – RG. 27.073.355-3 SP
- MATHEUS DELLA TONIA MARCHESI – RG. 48.395.960-1 SP
- FLAVIA TAVARES COLPAS – RG. 30.110.715-4 SP
- O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local acima determinados para apresentação, será considerado desistência.
- (Processo FCT-613/2021)

**CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas**

Deliberação ad referendum da Congregação de 06 de agosto de 2021  
Dispõe sobre homologação de resultado final de Concurso Público para contratação de Professor Substituto  
Tendo em vista o artigo 48 do Estatuto da UNESP e a urgência que o processo requer, manifesto-me, ad referendum da Congregação, favoravelmente à homologação do resultado final do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 02 (dois) PROFESSORES SUBSTITUTOS, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2021, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Física, subárea de conhecimento Física Geral e no conjunto de disciplinas: “Física Geral II”, “Física Experimental I”, “Física II”, “Física Experimental”, “Física Geral III”, “Laboratório de Física I”, “Física IV” e “Laboratório de Física III”, junto ao Departamento de Física, conforme resultado final divulgado pelo Edital nº 112/2021 e Edital de Abertura nº 086/2021.

(Proc. 339/2021-CEJRP)

**CAMPUS EXPERIMENTAL DE REGISTRO**  
EDITAL Nº 035/2021-CERE - STAAD – Câmpus Experimental de Registro

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 101/2021-RUNESP de 05/08/2021, publicado no DOE de 06/08/2021, e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores, e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter excepcional, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre de 2021, pelo prazo máximo de 05 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o Regime Jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de Ciências Agrárias, sub-área de conhecimento de Engenharia de Pesca e no conjunto de disciplinas: “Biotecnologia” e “Química Analítica”, junto à Coordenadoria de Curso de Engenharia de Pesca do Câmpus Experimental de Registro.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades da Coordenadoria de Curso.

1. DA REMUNERAÇÃO:  
1.1 O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.331,82, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS.: a) Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.  
b) Por tratar-se de contratação em caráter excepcional e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. DAS INSCRIÇÕES:  
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no seguinte endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa prevista no edital, por meio de depósito/transfêrencia bancária efetuada no Banco do Brasil, agência 0492-8, C/C 130.992-7 Conta Movimento Recibita, no período de 11/08/2021 a 31/08/2021, no horário das 7h00 às 18h00.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior que tenham, no mínimo, título de MESTRE. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos, para fins de inscrição.  
3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;  
3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comparecer, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 4.1.1 a 4.1.5, em formato PDF (Portable Document Format), via endereço eletrônico: [rh.registro@unesp.br](https://inscricoes.unesp.br) até o último dia do prazo para inscrição.
- 4.1.1 formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1) e assinado, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso;
- 4.1.2. cédula de identidade ou carteira nacional de habilitação e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;
- 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).
- 4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 108,00 (cento e oito reais).
- 4.1.5. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas, em 03 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.
- 4.2. O tipo do Email deverá ser identificado conforme modelo abaixo:
- Concurso Público para contratação de Professor Substituto no conjunto de disciplinas: “Biotecnologia I” e “Química Analítica”, Edital nº 035/2021-CERE.  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
E-mail do candidato: \_\_\_\_\_

4.3. A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 4.1, implicará no indeferimento da inscrição.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007  
5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- 1- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 1-1- percam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- 1- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
  - a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
  - b) carteira de identidade estudiantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
  - 1-1- quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital.

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
OBS.: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [rh.registro@unesp.br](https://inscricoes.unesp.br) pela Área de Recursos Humanos-ARH.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, a partir das 09 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial da União-DOE e divulgado o site da Unidade, o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: [rh.registro@unesp.br](https://inscricoes.unesp.br), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pelo Conselho Diretor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

7. COMISSÃO EXAMINADORA  
7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pela Coordenação de Curso, e constituída por ato formal do Conselho Diretor, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não composto o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Coordenador Executivo, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

- a) qualquer candidato com inscrição deferida;
- b) membro do Conselho Diretor;
- c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Coordenador Executivo, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Coordenador Executivo, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Coordenador Executivo, poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação; ou com sem substituição ex officio;

- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.registro@unesp.br](https://inscricoes.unesp.br), dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
8.1. O concurso de provas e títulos constará de duas fases:  
1- prova didática, de caráter classificatório e realizada por meio de videoconferência.  
1-1- análise de Curriculum Lattes documentado, de caráter classificatório.  
8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho de Curso, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Conselho Diretor, observadas as seguintes particularidades:  
8.3.1. Na primeira fase do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão. Poderá, a critério da Comissão, realizar a gravação das aulas de todos os candidatos. Fica impedido aos candidatos inscritos na prova didática de assistir as demais provas dos concorrentes.  
8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão (via videoconferência) e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.  
8.3.3. A análise referida na primeira e segunda fases do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e gravação das fases precedentes, observados os critérios



objetivos de pontuação previstos na Portaria da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. A arguição, análise e avaliação realizadas pelos membros da Comissão Examinadora a distância, se darão nas mesmas condições oferecidas aos examinadores na forma presencial.

8.3.5. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.6. O resultado do concurso será homologado pelo Conselho Diretor, e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

**9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os de Mestre e de Doutor obtidos em cursos de pós-graduação credenciados regulamentarmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos, a contratação do candidato ficará prejudicada.

9.2. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente na função.

9.3. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

9.3.1. **PROVA DIDÁTICA** – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

9.3.1.1. **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (PESO 2):**

- 1 – planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;
  - 2 – clareza expositiva - até 2,00 pontos;
  - 3 – domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;
  - 4 – profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;
  - 5 – adequação da bibliografia - até 2,00 pontos;
- 9.3.1.2. O tempo de duração da prova didática será cronometrado pela banca. Cada minuto excedente ou faltante subtrairá do candidato 0,5 pontos na nota final.

9.3.2. **PROVA DE TÍTULOS** – análise curricular – julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas a uma disciplina;

Análise Curricular – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1):

- 1 – Formação e Títulos Acadêmicos – Pontuação máxima de até 2,50 pontos;
- 2 – Atividade Didática: Aulas ministradas na pós-graduação, graduação, ensino médio, orientação de alunos, etc. - Pontuação máxima de até 4,50 pontos;
- 3 – Atividade Científica: Publicações (periódicos nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) – Pontuação máxima de até 2,00 pontos;
- 4 – Atividades de Extensão: Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão - Pontuação máxima de até 1,00 pontos;

9.3.2.1. - ao candidato que obtiver maior número de pontos em cada item de cada atividade será atribuída a pontuação máxima do item, os demais candidatos receberão pontuação proporcional, obtidas com a aplicação da "regra de três" simples.

9.3.2.2. A nota da análise curricular será a somatória da pontuação do valor relativo das atividades pontuadas (1, 2, 3 e 4).

9.3.2.3. Para fins de atribuição de notas à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:

- a) **FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS - 25%**
- a) Título de Mestre - 1,50
- b) Título de Doutor - 3,00
- c) Título de Livre-Docente - 3,00
- d) Pós-Doutoramento (máximo 2,50):
- No exterior (concluído) - 2,50
- No país (concluído) - 2,00
- No exterior (em andamento), - 1,50
- No país (em andamento), - 1,00
- 2. ENSINO - 45%

2.1. Horas/Aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso (máximo 5,00)

- Graduação - Pós-Graduação
- Hora/aula - Nota - Hora/aula - Nota
- 1 a 30 - 1,00 - 1 a 25 - 0,25
- 31 a 120 - 2,00 - 26 a 50 - 0,50
- 121 a 480 - 3,00 - 51 a 100 - 1,00
- 481 a 1200 - 4,00 - 101 a 250 - 1,50
- ↳ 1201 - 5,00 - ↳ 251 - 2,00

2.2. Orientação e aconselhamento de estudantes (máximo 2,50)

- Graduação
- Iniciação científica - 0,50/estudante/ano
- Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,40/monografia

Orientação acadêmica de estudantes - 0,10/estudante/sem. Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,40/estudante/ano

Pós-Doutorado - 1,00/estudante

- 2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50)
- Monografias - 0,20/banca
- Monitorias - 0,10/banca
- Dissertações de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
- Teses de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
- 2.4. Texto ou caderno didáticos publicados (máximo 0,30)
- Impressas - 0,05/texto
- Eletrônicas - 0,05/texto

2.5. Parcerias de projetos de pesquisa e TCC (máximo 0,70)

Projeto de pesquisa (I.C.) - 0,10/projeto

Projeto de TCC/monografia - 0,10/projeto

3. ATIVIDADES DE PESQUISA - 20%

3.1. Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial (máximo 7,00)

Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I

- A1 - 1,00/artigo
- A2 - 0,85/artigo
- B1 - 0,70/artigo
- B2 - 0,55/artigo
- B3 - 0,40/artigo
- B4 - 0,25/artigo
- B5C - 0,10/artigo

3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração de livros e anais (máximo 3,00)

Publicação na Integra (máximo 1,00) - 1,00/livro

Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livro-anais

Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro

Capítulos (máximo 0,50) - 0,25/capítulo

4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 10%

4.1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)

Coordenador

Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 1,50/evento

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,50)

0,75/evento

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) - 0,25/evento

Membro da Comissão Organizadora

Congressos, simpósios (máximo 1,50) - 0,50/evento

Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,00)

0,25/evento

Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50) - 0,10/evento

**4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO**

Coordenador (máximo 2,00) - 1,00/projeto

Membro (máximo 1,00) - 0,20/projeto

**10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- melhor média na Prova Didática;
- melhor pontuação na Prova de Títulos;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, ao Conselho Diretor, nas seguintes hipóteses:

I - decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. A legitimidade para a interposição de recursos é exclusiva do candidato.

11.4. Os recursos terão a forma escrita devendo ser realizada através do endereço eletrônico: [rh.registro@unesp.br](http://rh.registro@unesp.br), dentro do prazo previsto no Edital.

**12. CONTRATAÇÃO**

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. Apresentação de comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 12.4 e 12.5.

12.7. Comprovação de não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato devendo o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O Conselho Diretor, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pelo Conselho Diretor.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na prova didática (videoconferência) no dia e horário estabelecido ou não apresentar documento original oficial com foto.

13.5. O candidato deve se responsabilizar pela conexão da internet no momento da prova.

13.6. Ocorrendo problemas técnicos que impeçam a adequada participação dos membros da Comissão Examinadora e/ou do candidato, durante a realização da prova didática, havendo tentativas de restabelecimento da conexão sem sucesso, no período de 30 (trinta) minutos, a prova será suspensa e reagendada.

13.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

13.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

13.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.14. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e as consequências, anuladas todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.15. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.16. Qualquer membro do Conselho Diretor, ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

13.17. São de inteira responsabilidade do candidato os custos de deslocamento, hospedagem, alimentação, serviços de acesso/manutenção à internet e de equipamentos eletrônicos ou não de uso pessoal.

(Processo nº 125/2021-CERE)

Registro, 09 de agosto de 2021.

Gisele Marcelino da Silva

Supervisora Técnica

**Seção Técnica de Apoio Administrativo**

**Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO**

- 1. Ferramentas da química analítica;
- 2. Métodos clássicos de análises;
- 3. Análise Gravimétrica;
- 4. Análise Volumétrica;
- 5. Aspectos importantes das funções da química orgânica e noções de isomeria;
- 6. Introdução ao estudo da bioquímica;
- 7. Componentes das células: estrutura e função;
- 8. Bioenergética e Metabolismo;
- 9. ANEXO II – BIBLIOGRAFIA
- 1. BACCAN, M. et al. Química analítica quantitativa elementar. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo:Edgard Blücher, 2001. 308 p.
- 2. SKOOG, D. A. et al. Fundamentos de química analítica. 7. ed. Rio de Janeiro: Plêiade Thomson Learning, 2006. 999 p.
- 3. HARRIS, D. C. Análise química quantitativa. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005. 876 p.
- 4. ROSA, G. R. Química analítica: práticas de laboratório. Porto Alegre: Bookman, 2013. 127 p.
- 5. VOGEL, A. I. Química analítica qualitativa. 5. ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981. 665 p.
- 6. MORRISON, R. T. Química orgânica. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1996. 1510 p.
- 7. LEHNINGER, A. L.; NELSON, D. L.; COX, M. M. Fundações de bioquímica. 6. ed. São Paulo: Sarvier, 2014. 975 p.
- 8. VOET, D.; VOET, J. G. Bioquímica. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 1482 p.

**FUNDAÇÃO EDITORA UNESP**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003 / 2021 - Fundação Editora da UNESP

GABARITO

001 - Técnico Administrativo I – Produção

01 - A - 02 - B - 03 - C - 04 - A - 05 - E - 06 - C - 07 - B - 08 - B - 09 - E - 10 - C

11 - A - 12 - C - 13 - C - 14 - A - 15 - E - 16 - D - 17 - E - 18 - C - 19 - E - 20 - E

21 - A - 22 - A - 23 - C - 24 - C - 25 - E - 26 - D - 27 - A - 28 - B - 29 - D - 30 - D

31 - B - 32 - E - 33 - A - 34 - C - 35 - C - 36 - A - 37 - C - 38 - A - 39 - C - 40 - B

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

**CONVOCAÇÃO**

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), JOÃO BATISTA FERREIRA, portador do CPF: 036.931.748-30 classificado (a) em 60º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO – 752/2021, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valéria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

Edital 771/2021 – FAMESP - RH

ATENÇÃO: SÓ SERÃO PONTUADOS OS CURRÍCULOS COM COMPROVANTES ANEXOS.

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas inscrições PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, através de processo seletivo de pessoal, emergencial simplificado, para enfrentamento da covid19, através de análise de currículo, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PRAZO DETERMINADO), para trabalho em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais o Hospital das Clínicas e a FAMESP mantenha vínculo na cidade de Botucatu - SP.

OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias, prorrogáveis se de interesse da instituição.

Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu ou Direção do Serviço de Lotação, podendo variar em períodos diurnos, noturnos, mistos ou na forma de revezamento, durante toda a semana incluindo sábados, domingos e feriados.

**I - DO SALÁRIO**

1. O Salário mensal inicial em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função em regime C.L.T. acima referida, é de R\$ 1.592,70 (um mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

**II - DAS INSCRIÇÕES**

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br); no período de 15 a 17 de agosto de 2021.

2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet no setor de Recursos Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butignolli, s/nº, com entrada ao lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário da Unesp Distrito de Rubião Junior s/nº - SP.

3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: [www.acessaoapaulo.sp.gov.br](http://www.acessaoapaulo.sp.gov.br)

**III - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS**

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br);

1.2. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: [www.famesp.org.br](http://www.famesp.org.br).

1.3. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.), conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas:

- Ser brasileiro;

- Possuir 18 anos completos, no ato da admissão;

- Possuir escolaridade referente ao Ensino Médio Completo (2º grau), (no ato da admissão);

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Possuir certificado de Conclusão de Técnico de Enfermagem devidamente registrado no COREN (no ato da admissão);

- Possuir cópia de identidade profissional válida (COREN), (no ato da admissão);

- Estar em dia com a anuidade e obrigações junto ao COREN (no ato da admissão);

- Gozar de boa saúde física e mental;

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

- Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

**OBSERVAÇÕES:**

1. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

3. A não apresentação dos documentos solicitados na data da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

4. A não apresentação dos documentos relacionados no item III-2 na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes no processo seletivo.

5. Não serão recebidas inscrições por via postal.

**IV - DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

O currículo documentado, obrigatoriamente entregue no ato da inscrição, será analisado e pontuado considerando:

1) Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em serviços hospitalares (até 2 anos) - - 40 pontos

2) Experiência comprovada como Técnico de Enfermagem em serviços de saúde extra hospitalar (até 2 anos) - 30 pontos

3) Tempo de atuação como Técnico de Enfermagem (maior que 2 anos) - - - 25 pontos

4) Diploma de Técnico de Enfermagem com certidão de cadastro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 3 pontos

5) Diploma de Técnico de Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN-SP) - 2 pontos

Nota: A certidão que se refere ao item 4 está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://portal.coren-sp.gov.br/>

Observação: Serão válidos como experiência declaradas expedidas por pessoa jurídica em papel timbrado com carimbo e assinatura de pessoa legalmente constituída ou registro em carteira de trabalho profissional.

O currículo (devidamente documentado "com cópia simples dos documentos citados) deverá ser entregue no ato da inscrição.